

PORTARIA SEFAZ Nº 306/2023/GABSEC, DE 20/04/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso I, do Decreto Nº 6.597, de 1º de março de 2023, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira e contábil do Poder Executivo para o exercício de 2023 e;

Considerando a necessidade de Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de carimbos e/ou acessórios para carimbos visando atender às solicitações das diversas áreas da Secretaria da Fazenda, de acordo com a solicitação contida no MEMORANDO SEFAZ/DAF/GGA/Nº 14/2023 (2023/25009/002343);

Considerando a JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023 (SGD: 2023/25009/017621), que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor de acordo com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que a seleção do fornecedor foi realizada via módulo Compra Direta, em atenção ao que determina o art. 30, Inciso I, do Decreto Nº 6.597, de 1º de março de 2023, que dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo para o exercício de 2023, e adota outras providências, bem como art. 2º da Portaria SEFAZ Nº 235/2021/GABSEC, de 09/04/2021 (Define normas e procedimentos para aquisições através do Sistema de Compra Direta através da Cotação Eletrônica nos limites de licitação dispensável e dá outras providências);

Considerando ainda o PARECER JURÍDICO Nº 77/2023/ASSEJUR/SEFAZ-TO (SGD Nº 2023/25009/023166), constante nos autos;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, objetivando a contratação da empresa R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ Nº 06.015.659.0001-06, no valor total de: R\$ 12.388,40 (Doze mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), conforme instrução do processo administrativo 2023/25000/000024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, em 24/04/2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 307, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido.

RICARDO PIMENTEL GARCIA, nº funcional 146502-2, Analista em Tecnologia da Informação, da Gerência de Gestão de Pessoas para a Diretoria de Sistemas Básicos, a partir de 18 de abril de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS referente ao Contrato nº 22/2018, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA, e a Srª MARIA MERCEDES BEZERRA LIRA.

Processo nº 2018/25000/000353

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições, considerando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e em atendimento à cláusula quarta, parágrafo primeiro do Contrato nº 22/2018, resolve APOSTILAR o referido contrato, ficando reajustado o pacto firmado na data de sua assinatura.

Processo nº: 2018/25000/000353

CONTRATADO: MARIA MERCEDES BEZERRA LIRA

OBJETO: Locação de imóvel que abriga a Agência de Atendimento Fazendária na cidade de Tocantínia - TO.

Embasamento legal: Cláusula quarta, parágrafo primeiro do Contrato nº 22/2018 combinado com §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

VALOR TOTAL DA LOCAÇÃO	R\$ 9.360,00
ÍNDICE DE REAJUSTE ACUMULADO (IGP-MFGV)	73,203370%
VALOR DO REAJUSTE	R\$ 285,50
VALOR TOTAL DA LOCAÇÃO REAJUSTADO A PARTIR DE 17.04.2023	R\$ 9.645,50
VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO REAJUSTADO	R\$ 1.350,99

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 17 de abril de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS**RESOLUÇÃO Nº 5, DE 24 DE ABRIL DE 2023.**

Dispõe sobre a fixação da meta global de arrecadação do ICMS para a Secretaria da Fazenda, referente ao mês de maio de 2023.

A COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS, instituída nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei nº 1.209, de 21 de fevereiro de 2001 e composta na conformidade do parágrafo único do art. 8º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 1.209/2001, e o art. 8º do Decreto nº 5.164/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a meta global de arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o mês de maio de 2023 em R\$ 390.712.656,28.

Parágrafo único. A meta de arrecadação foi calculada conforme parágrafo único, art. 3º da Lei nº 1.209/2001, combinado com o art. 8º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

MÁRCIA MANTOVANI
Secretária Executiva de Gestão Tributária

JORGE ANTÔNIO DA SILVA
COUTO
Assessor Técnico Fazendário

PAULO AUGUSTO BISPO DE
MIRANDA
Superintendente de Administração
Tributária

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 2018/23000/03.378****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, torna público que fará realizar o procedimento abaixo, em atendimento OFÍCIO/SECAD/Nº 1427/2023/GASEC, da Secretaria da Administração, demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 14hs. O edital estará disponível no site: <https://centraldecompras.to.gov.br>. A documentação para o referido credenciamento deverá ser enviada para o e-mail: meiredovigo@sefaz.to.gov.br.

AVISO DE REABERTURA DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2019. Credenciamento tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSÁUDE (TPPS) e regidos pelas regras de compliance contidas no Manual do Prestador.

Palmas/TO, 25 de abril de 2023.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente